



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

LEI Nº 648

A Câmara Municipal de São Mateus, usando de suas atribuições

DECRETA

Artº 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a fazer com verba própria consignada em orçamento, uma estrada que, partindo do kilometro vinte da rodovia São Mateus a Nova Venécia à beira do R. Antônio Gomes.

Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 1963

João Caspary de Faria
Juliano Falcão
Nicolau Falcão
Amorim Leite
Delfino Pereira Aguiar
Alfredo Moreira Filho
Altino Gomes da Silva
João Ferreira